

# Código de Conduta e Ética



compliance@cardiovent.com.br



cardiovent.com.br/canaldedenuncia



CARDIOVENT

## Mensagem da Alta Administração

Prezados,

Nós somos aquilo que fazemos repetidamente e, por isso, valorizamos profissionais e parceiros que compartilham dos nossos ideais.

Acreditamos que só trabalhando junto com empresas e pessoas éticas, íntegras, empáticas, que prezam pela qualidade, com disposição para aprender e interesse na preservação do Meio Ambiente, conseguiremos promover a melhor experiência em diagnóstico, tratamento e cuidados críticos para hospitais, médicos e pacientes.

Salvamos vidas diariamente, o que exige de nós bem mais que tecnologia. Exige humanidade e compromisso. Nosso Código de Conduta e Ética tem de ser a base de toda relação que construímos com clientes, colaboradores e a sociedade. Uma prática que nos ajudará a ter um crescimento sustentável, sólido e constante, para a nossa empresa e todo o nosso time.

Se em algum momento você tiver dúvidas sobre esse documento ou perceber algo que não esteja de acordo com nossos valores, não hesite em buscar orientação com sua liderança, enviar uma mensagem para o e-mail [compliance@cardiovent.com.br](mailto:compliance@cardiovent.com.br) ou ainda utilizar o canal de denúncias através de nosso site <https://www.cardiovent.com.br/canaldedenuncia>, com a opção de manter seu anonimato.

Estamos aqui para garantir um ambiente respeitoso, seguro e ético para se trabalhar.

Atenciosamente,

**Dasio Braga**  
Diretor

## Sumário

1. Apresentação
2. Objetivo e abrangência
3. Documentos de Referência
4. Documentos Relacionados
5. Termos e definições
6. Relacionamento com stakeholders
  - 6.1- Colaboradores
  - 6.2- Diretrizes adicionais para as lideranças
  - 6.3- Fornecedores e empresas associadas
  - 6.4- Clientes e fontes pagadoras
  - 6.5- Relacionamento com a concorrência
  - 6.6- Relacionamento com órgãos governamentais e agentes públicos
  - 6.7- Relacionamento com a sociedade e o meio ambiente
  - 6.8- Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)
7. Confidencialidade e imagem institucional
8. Canais de Denúncias
9. Medidas disciplinares
10. Atualização do Código
11. Comitê de Integridade
12. Considerações finais

CÓPIA NÃO CONTROLADA

# 1 | Apresentação

A Cardiovent é uma empresa especializada na importação, representação e distribuição de produtos e equipamentos médico-cirúrgicos de alta tecnologia.

Nossa atuação abrange o comércio de tecnologias para diagnóstico, monitoramento, cuidados críticos e infraestrutura hospitalar além da gestão integrada de toda a cadeia de suprimentos de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), incluindo:

- Gestão de estoque e logística
- Relação com médicos-cirurgiões, hospitais e planos de saúde (autorizações, processos regulatórios e pagamentos)
- Suporte técnico e pós-venda

Trabalhamos com conformidade às leis vigentes e boas práticas de mercado, garantindo eficiência, segurança e rastreabilidade em todas as etapas - desde a origem dos produtos até a entrega final.

## **Nosso PROPÓSITO**

Nossa vida é promover a melhor experiência na entrega de soluções de diagnóstico, tratamento e cuidados críticos para hospitais, médicos e pacientes.

## **Nossos VALORES**

- **Ética e Integridade**

Agimos com honestidade, transparência e respeito em todas as nossas relações.

- **Qualidade e Compliance**

Estamos comprometidos com nosso cliente e a entrega de produtos e serviços de alta qualidade, em conformidade com as regulamentações do setor.

- **Disposição**

Somos responsáveis pelo nosso próprio desenvolvimento e colaboramos com o crescimento das pessoas e do negócio.

- **Empatia**

Priorizamos a saúde, a segurança e o bem-estar do ser humano.

- **Sustentabilidade**

Adotamos práticas socioambientais para eliminar o desperdício e otimizar o uso de recursos naturais.

**RAZÃO SOCIAL**

Cardiovent Comércio e Serviços Ltda.

Rio de Janeiro (Sede)

CNPJ: 22.244.418/0001-87

ENDEREÇO: Av. das Américas 500 Bloco 12 loja 106 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

São Paulo (Filial)

CNPJ 22.244.418/0002-68

Av. Marquês de São Vicente, 587

sala 17 - Várzea da Barra Funda - 01139-001 - São Paulo – SP

## 2 | Objetivo e abrangência

Este código orienta as ações, posturas e comportamentos com diretrizes claras e objetivas sobre as expectativas da Cardiovent nas relações profissionais entre seus colaboradores e demais parceiros de negócio como clientes, prospects, fornecedores e com a sociedade em geral.

Este Código incorpora também os princípios de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI), reforçando o compromisso institucional com um ambiente de trabalho livre de discriminação e preconceitos.

Destina-se a todos os colaboradores Cardiovent, de qualquer nível hierárquico, parceiros, clientes e fornecedores.

É de grande relevância que colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio conheçam e compreendam este Código de Conduta e Ética. A assinatura do Termo de Adesão é a prova de conhecimento do conteúdo deste documento e demais documentos referenciados e de que todos aqueles que trabalham em nome da nossa empresa tem o compromisso de seu cumprimento (Anexo 1 e Anexo 2).

A adesão às diretrizes contidas neste Código não é opcional nem negociável, sendo obrigatória para todos os nossos colaboradores, representantes comerciais e terceiros.

Leis, normas e regulamentos aplicáveis poderão oferecer restrições adicionais aos temas tratados nesse Código. A Cardiovent e as partes interessadas comprometem-se a cumprir as Leis brasileiras em vigor, assim como as demais políticas e normas da empresa.

A legislação brasileira em vigor prevalecerá em caso de conflitos.

### **3 | Documentos de Referência**

- Lei Nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e Decreto Nº 11.129/2022 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Lei Nº 12.813/2013 – Dispõe sobre o Conflito de Interesses no exercício do cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.
- Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de privacidade da pessoa natural.

### **4 | Documentos Relacionados**

- POL-ETI-001-V001 – Política de Interação com Agente Público
- POL-ETI-002-V001 – Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades
- POL-ETI-003-V001 – Política de Conflito de Interesses
- POL-ETI-004-V001 – Política de Qualificação e Gerenciamento de Terceiros
- POL-ETI-005-V001 – Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias
- POL-ETI-006-V002 – Política de Auditoria e Monitoramento
- POL-ETI-007-V001 – Política de Participação em Licitações Públicas
- POL-ETI-008-V001 – Política de Diversidade, Equidade e Inclusão
- POL-ETI-009-V001 – Relacionamento com Profissionais de Saúde

### **5 | Termos e definições**

Agente público -todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública, ligado a órgão da administração pública direta ou indireta.

Assédio moral: repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica, os quais expõem o indivíduo a situações constrangedoras e/ou humilhantes, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho. A habitualidade da conduta e a intencionalidade são indispensáveis para a caracterização do assédio moral.

Assédio sexual: constranger alguém, mediante palavras, gestos ou atos, com o fim de obter vantagem ou favorecimento sexual.

Bens: equipamentos, máquinas, utensílios, edificações, softwares etc.

Brindes: presentes ocasionais de baixo valor, como canetas, calendários, agendas ou pequenos itens promocionais relacionados aos negócios. Valores oferecidos a título de gratificações, presentes de caráter pessoal ou qualquer outro modo de favorecimento que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros não podem ser aceitos.

Colaboradores: a Cardiovent denomina sua força de trabalho de colaboradores, sejam funcionários diretos ou representantes comerciais, pois entende que o alinhamento das ações, posturas e comportamentos destes, pautados em elevados padrões éticos, são essenciais para alcançar nosso propósito.

Diversidade: conjunto de diferenças e semelhanças relativas a gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, deficiência, religião, origem regional, condição socioeconômica, entre outras características que compõem a pluralidade humana.

Empresas associadas: fornecedores, empresas terceirizadas e parceiros de negócio da Cardiovent.

Equidade: prática de oferecer oportunidades e recursos de forma justa, considerando as necessidades específicas de cada pessoa para garantir igualdade de resultados.

Fonte pagadora: responsável final pelo pagamento ou custeio de um produto para saúde, tais como: operadora de saúde complementar, paciente, unidade hospitalar e/ou órgão público de assistência à saúde.

Inclusão: criação de condições efetivas para que todas as pessoas participem plena e igualmente do ambiente organizacional, com voz ativa e senso de pertencimento.

Paciente: pessoa física que tenha utilizado ou utilizará quaisquer produtos para saúde.

Produto para saúde: equipamento, material médico e/ou dispositivo registrado e comercializado pela Cardiovent.

Vantagem indevida: todo e qualquer benefício indevido em favor de uma empresa associada, agente público, fonte pagadora ou qualquer pessoa envolvida de forma direta ou indireta nos processos

comerciais, advindos de atos antiéticos, que impliquem em vantagens comerciais não baseados em decisão técnica independente.

## **6 | Relacionamento com stakeholders**

### **6.1- Colaboradores**

A Cardiovent valoriza um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e colaborativo, onde todos os colaboradores são tratados com dignidade e justiça. Este código estabelece as diretrizes para manter relações saudáveis e produtivas.

**A Cardiovent assegura:**

- Igualdade de oportunidades – contratações, promoções e benefícios baseados em mérito e competência, sem discriminação por raça, gênero, religião, orientação sexual, idade ou deficiência.
- Comunicação transparente e oportuna – do papel e responsabilidades, divulgação clara de metas, mudanças organizacionais e feedbacks construtivos.
- Saúde e segurança – cumprimento rigoroso das normas de segurança no trabalho, com estrutura adequada e apoio psicossocial quando necessário.
- Canais de escuta ativa – manter portas abertas para sugestões, críticas e denúncias através do nosso Canal de Denúncia ou Comitê de Integridade.
- Legalidade trabalhista – nenhum trabalho infantil ou forçado, involuntário ou não, será adotado na Cardiovent. Da mesma forma, contratos ou parcerias não serão celebrados com empresas ou entidades que não respeitem tais preceitos e a legislação brasileira.

**É dever do colaborador:**

No exercício de suas funções, todos os colaboradores da Cardiovent deverão pautar suas ações e relações com base nos nossos valores.

### **Ética e Integridade**

Agimos com honestidade, transparência e respeito em todas as nossas relações.

<input checked="" type="checkbox"/> O que fazer	<input type="checkbox"/> O que não fazer
Reportar conflitos de interesse ou situações que possam comprometer a imparcialidade da empresa por meio do Canal de Denúncias ou de lideranças.	Favorecer ou facilitar ações de fornecedores / parceiros / clientes por relações pessoais que possam ou não trazer danos à Cardiovent.
Assumir responsabilidade, cumprir prazos e comunicar dificuldades antecipadamente.	Alterar de forma proposital e prejudicial o conteúdo de documentos de posse da empresa ou de terceiros.
Respeitar a confidencialidade de dados e informações sensíveis. Todos os colaboradores são responsáveis pela segurança da informação na Cardiovent.	Compartilhar informações internas, estratégicas, confidenciais ou de clientes sem autorização.

### Qualidade e Compliance

Estamos comprometidos com nosso cliente e a entrega de produtos e serviços de alta qualidade, em conformidade com as regulamentações do setor.

<input checked="" type="checkbox"/> O que fazer	<input type="checkbox"/> O que não fazer
Seguir rigorosamente as políticas, os processos e normas técnicas estabelecidas e respeitar a livre concorrência.	Ignorar procedimentos para "agilizar" entregas, comprometendo a qualidade.
Buscar feedback dos clientes e ajustar processos para melhorar continuamente.	Ignorar reclamações ou desconsiderar padrões de qualidade.

Reportar não conformidades ou riscos de compliance imediatamente pelo Canal de Denúncias.	Fechar os olhos para irregularidades por medo de retaliação.
Ter responsabilidade com compromissos, entregas e horários (assiduidade e pontualidade).	Fazer mal uso da marca, dos bens, instalações ou propriedade intelectual da Cardiovent.

### Disposição

Somos responsáveis pelo nosso próprio desenvolvimento e colaboramos com o crescimento das pessoas e do negócio.

<input checked="" type="checkbox"/> O que fazer	<input type="checkbox"/> O que não fazer
Buscar capacitação e propor melhorias nos processos.	Esperar que outros resolvam problemas ou tragam soluções.
Qualidade, excelência, competência e diligência no exercício das atividades.	Isolar-se e recusar colaboração por competitividade.
Ter iniciativa para sugerir e solucionar problemas e compartilhar conhecimento para o crescimento da equipe.	Dizer "não é minha função" sem considerar o impacto coletivo.

### Empatia

Priorizamos a saúde, a segurança, a diversidade e o bem-estar do ser humano.

<input checked="" type="checkbox"/> O que fazer	<input type="checkbox"/> O que não fazer
Ouvir ativamente colegas de trabalho e oferecer suporte sempre que possível.	Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando constrangimento aos colaboradores, clientes ou empresas associadas.
Respeitar limites de carga horária.	Praticar ações de discriminação contra colaboradores, clientes ou empresas associadas.
Promover um ambiente inclusivo, livre de qualquer tipo de discriminação.	Fazer piadas ou comentários que desrespeitem diferenças.

## Sustentabilidade

Adotamos práticas socioambientais para eliminar o desperdício e otimizar o uso de recursos naturais.

<input checked="" type="checkbox"/> O que fazer	<input type="checkbox"/> O que não fazer
Reduzir consumo de papel e energia (ex.: desligar equipamentos ociosos).	Deixar lâmpadas, ar-condicionado ou computadores ligados sem necessidade.
Não desperdiçar recursos naturais, materiais ou tempo.	Misturar lixo comum com materiais recicláveis por comodidade.
Priorizar fornecedores com práticas sustentáveis.	Ignorar impacto ambiental na escolha de parceiros.

O colaborador Cardiovent deve comunicar imediatamente ao seu gestor, ao Comitê de Integridade por meio do e-mail [compliance@cardiovent.com.br](mailto:compliance@cardiovent.com.br), ou pelo Canal de Denúncias qualquer irregularidade ou situação testemunhada ou em risco de acontecer, que vá contra às diretrizes desse código, políticas internas ou legislação.

A transparência e a integridade são fundamentais para preservar a confiança e a reputação da Cardiovent. A omissão ou ocultação de má conduta poderá resultar em consequências ou medidas disciplinares.

#### **Consequências para violações**

- Violações leves: advertência verbal e orientação.
- Reincidência: advertência escrita, suspensão ou demissão sem justa causa.
- Violações graves: suspensão, demissão sem ou com justa causa e/ou ação judicial.

A Cardiovent sempre irá considerar o histórico do colaborador, ouvir com empatia suas justificativas nos casos de violação aos termos desse código e poderá adotar sanção imediata, sem passagem por níveis anteriores, em casos graves.

## **6.2- Diretrizes adicionais para as lideranças**

Além de cumprir integralmente os valores e políticas da empresa, os gestores têm a responsabilidade de:

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes da Cardiovent.
- Estar aberto e disponível a solucionar dúvidas.
- Atuar na administração de conflitos e empenhar-se para manter um bom clima de trabalho.
- Divulgar as informações que sejam relevantes de forma clara e oportuna para o bom desempenho das atividades profissionais dos colaboradores coordenados.
- Garantir que colaboradores se sintam seguros para reportar irregularidades por meio de denúncia, anônima ou não, sem medo de represálias.
- Valorizar feedbacks, ouvir ativamente sugestões e críticas da equipe, analisando e implementando melhorias sempre que viável.
- Assegurar que horas extras sejam exceções remuneradas ou compensadas, conforme a legislação e políticas internas.
- Executar tarefas essenciais de sua competência e delegar com orientação clara e suporte adequado.

- Criar um ambiente livre de discriminação ou assédio de qualquer tipo, assegurando que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade.

### **6.3- Fornecedores e empresas associadas**

A relação com os fornecedores e empresas associadas está pautada pelo compromisso de uma negociação ética, justa e transparente.

São garantidas as mesmas oportunidades de negócios a todos os fornecedores e empresas associadas, desde que atendam aos requisitos éticos e técnicos estabelecidos pela Cardiovent, visando a melhor relação custo-benefício.

Todas as empresas associadas que atuem em nome da Cardiovent são qualificadas e acompanhadas a partir das diretrizes da POL-ETI-004-V001 – Política de Qualificação e Gerenciamento de Terceiros.

As diretrizes desta relação são as abaixo descritas:

- Devem estar em conformidade com as legislações e regulamentações pertinentes.
- Devem alinhar-se com os valores éticos descritos neste Código.
- O recebimento de brindes deve ser evitado, e em hipótese alguma podem ser solicitados, embora se admitam os recebidos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não conflitem com os requisitos previstos na POL-ETI-002-V001 – Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades. Caso o brinde ou presente esteja fora das condições estabelecidas neste Código ou na Política citada, deverá ser devolvido e o caso encaminhado ao gestor imediato, e este deverá submeter o assunto ao Comitê de Integridade da Cardiovent.
- As contrapartidas de patrocínios recebidos ou pagos devem estar detalhadas e explícitas em contrato formalmente firmado entre as partes. É vedado qualquer benefício ao patrocinador que não esteja devidamente expresso no contrato de patrocínio.

A Cardiovent compromete-se a seguir integralmente todos os códigos de conduta e compliance de seus fornecedores, desde que não apresentem critérios que conflitem ou estejam em desacordo com este Código ou legislação vigente.

#### **Consequência para as violações**

- Violações leves: notificação formal com orientação sobre medidas corretivas.
- Reincidência: suspensão do contrato, pagamento ou relacionamento.
- Violações graves: rescisão de contrato podendo somar à ação judicial.

#### **6.4- Clientes e fontes pagadoras**

A relação dos colaboradores da Cardiovent com as fontes pagadoras é pautada pela legislação vigente, bem como em contratos previamente negociados e assinados entre as partes ou acordos comerciais.

Nesta relação, não será permitido:

- Depreciar a imagem das fontes pagadoras perante seus usuários ou outras instituições, ainda que estes a depreciem.
- Emitir opiniões sobre a qualidade ou eficiência das fontes pagadoras.
- Atuar ativa ou passivamente no oferecimento ou na aceitação de favores ou benefícios pessoais de qualquer natureza com a finalidade de gerar vantagem indevida ou violar regras de proteção à concorrência.
- Oferecer ou receber qualquer benefício que vise o favorecimento ou desvio de processos.

Consequência para as violações:

- Violações leves: notificação verbal ou escrita.
- Reincidência: suspensão do contrato ou relacionamento.
- Violações graves: rescisão de contrato podendo somar à ação judicial.

#### **6.5- Relacionamento com a concorrência**

A Cardiovent preza pela liberdade de mercado, de acordo com a legislação brasileira. Condutas que objetivem ou resultem em práticas que ferem a livre concorrência não serão permitidas e deverão ser denunciadas.

A Cardiovent não compactua e coíbe práticas que:

- Limitem, falseiem ou prejudiquem a livre concorrência.
- Promovam ou influenciem a prática de cartel ou conluio entre os concorrentes.
- Utilizem meios enganosos para provocar oscilação de preços de terceiros.
- Façam ou disseminem declarações inverídicas com o intuito de prejudicar a imagem de concorrentes.

#### **6.6- Relacionamento com órgãos governamentais e agentes públicos**

A Cardiovent e suas partes interessadas comprometem-se a manter relacionamento ético e transparente com os agentes públicos, resguardando os interesses da instituição e de acordo com a legislação brasileira vigente.

A Cardiovent está comprometida com o combate à corrupção, logo não será oferecida qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou terceiros por estes indicados em troca de benefício ou expectativa de benefício. Portanto, pagamentos em dinheiro, presentes, refeições, entretenimento, descontos e ofertas de emprego não serão realizados ou admitidos, excetuando o previsto na política POL-ETI-002-V001 – Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

A relação com os agentes públicos deve ser pautada pelas diretrizes previstas na Política de Interação com Agente Público da Cardiovent – código POL-ETI-001-V001, que detalha os seguintes parâmetros de conduta:

- É proibido aos colaboradores e parceiros da Cardiovent atuarem em nome da empresa para participar de qualquer forma de suborno, fraude, corrupção ou sonegação fiscal.
- É vedado qualquer tipo de pagamento ou outra forma de benefício, direto ou indireto, a um agente público para a obtenção de qualquer tipo de vantagem,
- É expressamente proibida a fixação de preços entre concorrentes do certame licitatório, proposta fictícia ou de cobertura, conforme previsto na POL-ETI-007-V001 – Política de Participação em Licitações Públicas;
- Todo ato de fiscalização de agentes públicos à Instituição será acompanhado por colaborador devidamente autorizado a falar em nome da Cardiovent, prestando informações necessárias. Em caso de notificação, termo de infração ou quaisquer orientações recebidas, o Departamento Jurídico da Cardiovent deverá ser informado imediatamente.
- As reuniões com agentes públicos devem ocorrer em horário comercial e em ambiente de trabalho estando o representante da Cardiovent, preferencialmente, acompanhado por outro representante também autorizado, zelando pela boa imagem e reputação da Instituição.
- Qualquer ato de corrupção deverá ser imediatamente comunicado ao gestor imediato ou através de um de nossos canais de denúncia.

## 6.7- Relacionamento com a sociedade e o Meio Ambiente

A Cardiovent vem adotando medidas a fim de promover o desenvolvimento sustentável e reduzir o impacto de suas operações ao Meio Ambiente. Para isto busca adotar as seguintes condutas:

- Cumprir a legislação ambiental e sanitária.
- Reduzir a quantidade de resíduos gerados, assim como garantir o acondicionamento, segregação, transporte, disposição final e tratamento adequados.

- Disponibilizar para reciclagem materiais e produtos que tenham permissão para este fim.
- Promover o consumo de água e energia elétrica de forma racional.
- Agir de forma preventiva a potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde e segurança das pessoas, evitando desperdícios e eventos adversos.
- Promover a inclusão social, valorizando e respeitando a diversidade e incentivando a educação para o desenvolvimento social e humano.

### **6.8- Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)**

A Cardiovent reconhece que a diversidade de perfis, competências e experiências fortalece a inovação, a qualidade dos serviços e o clima organizacional. Por isso, promove ações afirmativas e preventivas para assegurar um ambiente de trabalho inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação ou assédio.

#### Diretrizes

- Processos de recrutamento e seleção conduzidos com critérios objetivos, combatendo vieses conscientes e inconscientes.
- Campanhas de sensibilização sobre respeito às diferenças e prevenção de preconceitos.
- Fomento a grupos de afinidade ou comitês internos que promovam representatividade e apoio mútuo.

#### Condutas Esperadas

- Tratar todas as pessoas com dignidade, respeito e cortesia, independentemente de suas características individuais.
- Reportar, através dos canais adequados, qualquer ato de discriminação, assédio ou exclusão.

#### Condutas Vedadas

- Praticar ou tolerar discriminação, discursos de ódio, piadas ou comentários depreciativos sobre características pessoais.
- Reforçar estereótipos ou adotar comportamentos que prejudiquem a integração plena de colegas.
- Omitir-se diante de situações de preconceito ou assédio.

#### Monitoramento e Responsabilidades

- A área de Compliance, em parceria com Recursos Humanos, monitorará a efetividade das ações de DEI e conduzirá investigações de denúncias relacionadas.
- Lideranças devem atuar como patrocinadoras do tema, garantindo que práticas inclusivas façam parte das rotinas de suas equipes.

## 7 | Confidencialidade e imagem institucional

Em consonância com Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13709/2018, consideram-se confidenciais dados e informações previstas em lei, para os quais apenas um grupo específico de pessoas pode ter acesso.

As políticas de proteção de dados e segurança da informação da Cardiovent devem ser seguidas por todos os colaboradores e empresas associadas.

- Somente pessoas autorizadas podem fornecer dados ou informações, sendo vedada a utilização destas para favorecimento próprio ou de terceiros.
- Além dos dados previstos em lei, são consideradas informações confidenciais os dados técnicos e comerciais da empresa, tais como: planos e ações estratégicas, orçamentos, demonstrativos contábeis, dados financeiros, documentos de colaboradores etc.
- Todos os colaboradores, parceiros comerciais e empresas associadas são responsáveis pela segurança da informação na Cardiovent.
- Computadores, redes, Internet, e-mails e impressoras devem apenas ser utilizados para serviços da empresa.
- O colaborador é totalmente responsável por sua senha pessoal e intransferível de acesso aos sistemas, respondendo direta e pessoalmente por todas as ações que venham a ocorrer em consequência da utilização delas.
- Fotos ou filmagens dos ambientes internos da Instituição sem autorização da área de marketing ou da alta direção são proibidos.
- A Cardiovent está inserida nas principais mídias sociais. A gestão do conteúdo é de responsabilidade da área de marketing, porém o zelo e proteção da imagem institucional é responsabilidade de todos os colaboradores.
- A Cardiovent reserva-se no direito de buscar o ressarcimento de eventuais prejuízos à sua imagem.
- Em nenhuma circunstância, informações sobre clientes, pacientes, parceiros e fornecedores podem ser divulgadas.

## 8 | Canais de Denúncias

A Cardiovent acredita que a efetividade de um Programa de Integridade só é real com a participação incondicional de todas as pessoas que compõem a empresa. Desta forma, é responsabilidade de cada colaborador e terceiro cumprir as condutas explícitas neste Código e seus detalhamentos contidos no documento POL-ETI-005-V001 – Política de Recebimento e Tratamento de Denúncias.

Ao verificar situações que caracterizem violação às condutas previstas neste Código, o colaborador deve reportá-las como forma de ajudar a empresa a construir um ambiente mais íntegro. As situações podem ser apresentadas ao gestor imediato e, caso o manifestante não se sinta confortável, poderá encaminhá-la através do e-mail [compliance@cardiovent.com.br](mailto:compliance@cardiovent.com.br), ou ainda através do canal de denúncias em nosso site, <https://www.cardiovent.com.br/canaldedenuncia>, com a opção de manter o anonimato.

As denúncias deverão ser feitas de forma ética, transparente e não deverão ter como objetivo denegrir a imagem ou satisfazer interesses próprios ou de terceiros.

Toda e qualquer informação referente ao relato só será acessada pelo Comitê de Integridade da Cardiovent, e esse tem a responsabilidade de manter o sigilo sobre as informações recebidas. Caso o manifestante deseje ter sua identidade revelada (somente ao Comitê de Integridade), deverá expressar com clareza em sua manifestação que deseja ser identificado. A Cardiovent GARANTE que seus colaboradores, ou terceiros, NÃO sofrerão nenhum tipo de retaliação ou intimidação pela realização, de boa-fé, de um relato. Denúncias falsas poderão culminar com medidas legais ou disciplinares ao denunciante, conforme previsto na legislação brasileira em vigor.

## 9 | Medidas disciplinares

Desvios, descumprimentos ou violações ao Código, legislação vigente, regulamento, política ou norma podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento educador.

As medidas disciplinares serão precedidas de análise pela Diretoria de Compliance, Comitê de Integridade e/ou Jurídico, garantindo ampla defesa e contraditório. A aplicação será por critérios objetivos de gravidade, intencionalidade, reincidência e impacto à organização.

Todos os colaboradores e terceiros que se relacionam diretamente com a Cardiovent devem estar cientes de que suas atividades estão sujeitas aos processos de monitoramento e auditoria instituídos pela empresa, conforme a POL-ETI-006-V002 – Política de Auditoria e Monitoramento.

Esses processos têm como objetivo garantir a conformidade com as normas internas, as leis aplicáveis e os princípios éticos que regem a Cardiovent.

A cooperação plena dos colaboradores com as auditorias e monitoramentos é obrigatória, assim como a disponibilização de informações verdadeiras e completas.

Qualquer tentativa de ocultação, falsificação ou manipulação de informações será considerada infração grave e passível de sanções disciplinares, descritas neste código, incluindo medidas legais quando aplicáveis.

## 10 | Atualização do Código

Este Código será revisado periodicamente ou sempre que necessário, de acordo com mudanças legais, institucionais ou do ambiente externo. A versão vigente estará sempre disponível para consulta. A responsabilidade pela revisão é do Comitê de Integridade da Cardiovent.

## 11 | Comitê de Integridade

A Cardiovent instituiu o Comitê de Integridade, instância colegiada responsável por supervisionar a efetividade do Programa de Integridade. O Comitê atua de forma independente e possui as seguintes atribuições principais:

- Acompanhar a implementação e atualização do Código de Conduta e Ética e demais políticas relacionadas;
- Deliberar sobre denúncias recebidas, assegurando sigilo e proteção contrarretaliação;
- Analisar situações de conflito de interesses, brindes, hospitalidades e patrocínios;
- Monitorar os indicadores de integridade e recomendar melhorias;
- Reportar periodicamente suas atividades à Alta Administração.

O Comitê de Integridade é formado por representantes de áreas estratégicas da empresa e funciona com regulamento próprio, aprovado pela Diretoria.

## 12 | Considerações finais

Possíveis dúvidas sobre os pontos tratados neste Código devem ser encaminhadas a área de Compliance ou ao Comitê de Integridade da Cardiovent através do e-mail [compliance@cardiovent.com.br](mailto:compliance@cardiovent.com.br) para as devidas análises e orientações.

O Código de Conduta e Ética da Cardiovent espera servir como base para a tomada de decisão, mas não tem a intenção de cobrir todas as situações que envolvem integridade, ética e compliance. Portanto, em situações não previstas neste documento ou quaisquer outros documentos relacionados, é indispensável a consulta a área de Compliance ou ao Comitê de Integridade.



*Este documento corresponde ao Código de Ética e Conduta da Cardiovent, aprovado pela Diretoria em 5/9/2025.*

*Esta versão teve a diagramação adaptada para fins de publicação institucional, mantendo integralmente o conteúdo aprovado internamente.*